



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Velho
GABINETE DO VEREADOR DR. SANTANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. ____/GVDS/CMPV

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO

Gerência das Comissões

Projeto de Decreto Legislativo nº 668/2026

DATA: 26/02/2026

HORA: 11h20min

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho para **KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA**, Defensora Pública do Estado de Rondônia, atualmente Diretora do Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 459/CMPV-99, e combinado com a alínea "f", do artigo 28 do Regimento Interno.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou, e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO" para: **KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2026.

DR. SANTANA

3º Vice-presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

MINICURRICULO

Defensora Pública do Estado de Rondônia, Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), atualmente exerce a função de Diretora do Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, órgão auxiliar vinculado ao Gabinete do Defensor Público-Geral. Representa a Defensoria Pública do Estado de Rondônia no Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação em Rondônia (GAEPE-RO), no Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no Comitê Estadual do Programa Criança Protegida e no Comitê da Orfandade. Coordena o projeto “Busca Ativa em Parceria com a Defensoria” e o Plano de Ação para Implementação da Política Pública da Central de Vagas em Creche no Estado de Rondônia, desenvolvido em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) e o Instituto Federal de Rondônia (IFRO). É Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade de João Pessoa (PB) e Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). A presente honraria simboliza o reconhecimento da sociedade de Porto Velho à sua relevante contribuição para o fortalecimento da cidadania, da justiça social e da proteção integral da infância.

JUSTIFICATIVA

A outorga do Título de Cidadã Honorária à Senhora **Kesia Gonçalves de Abrantes Neiva** representa manifestação de elevado reconhecimento público por sua trajetória profissional pautada no compromisso ético, na defesa intransigente dos direitos humanos e na atuação estratégica voltada à efetivação de políticas públicas estruturantes no Estado de Rondônia. No exercício do cargo de Defensora Pública do Estado de Rondônia, a homenageada tem desempenhado papel relevante na consolidação da Defensoria Pública como instrumento de acesso à justiça e de promoção da dignidade da pessoa humana, sobretudo junto às populações em situação de vulnerabilidade social.

Na condição de Diretora do Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, contribui significativamente para o aprimoramento técnico-institucional da instituição, fortalecendo a qualificação das ações e projetos desenvolvidos em prol da sociedade rondoniense. Sua atuação extrapola os limites administrativos, alcançando espaços estratégicos de formulação e articulação de políticas públicas.

Destaca-se sua participação no Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação em Rondônia (GAEPE-RO), bem como nos Comitês Estaduais voltados à Primeira Infância, ao Programa Criança Protegida e à Orfandade, ambientes institucionais que demandam sensibilidade social, capacidade técnica e compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes.

Sob sua coordenação, iniciativas como o projeto “Busca Ativa em Parceria com a Defensoria” e o Plano de Ação para Implementação da Política Pública da Central de Vagas em Creche no Estado de Rondônia — desenvolvido em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Instituto Federal de Rondônia — têm produzido impactos concretos na garantia do direito à educação infantil, assegurando maior transparência, equidade e efetividade no acesso às vagas em creche.

Sua sólida formação acadêmica, aliada à atuação institucional responsável e comprometida com o interesse público, confere-lhe destaque no cenário jurídico estadual, tornando-a referência na promoção dos direitos fundamentais e na articulação interinstitucional voltada à justiça social.

Diante de sua trajetória ilibada, do seu compromisso permanente com a defesa dos direitos humanos e dos relevantes serviços prestados à coletividade porto-velhense, revela-se justa e meritória a concessão do Título de Cidadã Honorária do Município de Porto Velho, como expressão do reconhecimento público desta Casa Legislativa.

DR. SANTANA

3º Vice-presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

Controle próprio nº. /2026.

SEU DESATADOR GERAL DE NÓS (DGN)!

Rua Belém, 139, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76820-734

CARTA DE ANUÊNCIA

Pela presente, eu, **Kesia Gonçalves de Abrantes Neiva**, declaro que tenho plena ciência da indicação para homenagem e aceito receber, caso assim seja concedido, o **Título de Cidadã Honorária do Município de Porto Velho**, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a concessão dessa distinção.

Declaro, ainda, estar ciente dos termos do art. 163 da Resolução nº 254/CMPV-1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, especialmente no que se refere ao procedimento de concessão do Título de Cidadão Honorário.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA

Data: 19/02/2026 18:18:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 10/02/2026) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA**, CPF nº 00909199477, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2026-BL13-DKBG-DQJ7-8PCD**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 10/02/2026

Observações:

Crítérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Atualização Cadastral dos Servidores Públicos
(2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - atualização cadastral dos servidores públicos (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA**, CPF nº 00909199477, **NADA CONSTA**.
Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2026-BL13-EADK-E1HC-Q69B**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

1733,10967,988,10980,7,272,276,278,279,280,282,283,11036,11037,287,288,289,11041,37,293,294,295,297,300,302,47,309,310,311,313,314,64,65,386,151,152,153,154,156,157,172,10943,10944,1731.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

56822172/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA

OU

CPF n. 009.091.994-77

Certidão emitida em 11/02/2026, às 14:36:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/02/2026, às 06:40:29; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/02/2026, às 06:40:29.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 56822172

Código de Validação: 00C0 5A9B C9F5 0703 E39B 12F5 6D6C 61AD

Data da Atualização: 11/02/2026, às 06:40:29



11/02/2026



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 050301442026

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA e ILMA ABRANTES GONÇALVES DA SILVA, nascido(a) aos 20/03/1978, natural de Sousa-PB, CI 1747013 seds PB, CPF 009.091.994-77.

Esta certidão foi expedida em **11/02/2026** às **14:45** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 050301442026.



Assinado por **José I. Macario Barros (dr. Macario)** - Vereador - Em: 23/02/2026, 12:35:34



Assinado por **Bruno Luciano Do Couto Araújo** - Vereador - Em: 23/02/2026, 11:40:22



Assinado por **Wanoel Chaves Martins** - Vereador - Em: 23/02/2026, 11:25:53



Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 23/02/2026, 10:06:17



Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 23/02/2026, 09:46:05



Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 23/02/2026, 09:25:40



Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 23/02/2026, 09:23:06



Assinado por **Adriano Da Silva Gomes** - Vereador - Em: 23/02/2026, 09:18:56